

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **FORNECIMENTO DE GLP ENGARRAFADO**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de GLP, por meio de COTAÇÃO ELETRÔNICA para o Campus Catanduva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Promover o fornecimento de combustível utilizado nos fornos e fogões para a preparação da alimentação escolar servida diariamente aos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo campus Catanduva.

#### **3. OBJETIVO**

Propiciar energia térmica para a utilização dos fogões e fornos do restaurante estudantil no processo a cocção dos alimentos.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001.

#### **5. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

5.1. A contratada deverá fornecer a recarga dos cilindros de GLP para o IFSP Campus Catanduva nas quantidades e especificações abaixo relacionadas:

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA</b>
1	7	GLP Engarrafado P45 (gás liquefeito do petróleo)	45 kilogramas
2	2	GLP Engarrafado P13 (gás liquefeito do petróleo)	13 kilogramas

5.2. A contratante disponibilizará os botijões vazios que deverão ser substituídos por outros com as respectivas cargas de acordo com o descrito no item 5.1, sendo que os botijões a serem fornecidos devem estar em boas condições de uso, bem como deverão estar lacrados conforme o padrão de fornecimento da companhia distribuidora.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. A pesquisa de mercado foi realizada através do site de pesquisas de preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Painel de Preços, sendo que a média de preços obtida foi de **R\$ 2.071,33** (dois mil e setenta e um reais e trinta e três centavos).

Item	Tipo de carga	Catmat	Carga	Quantidade	Vlr médio unitário R\$	Vlr médio total R\$
1	GLP Engarrafado P45	47678	45 Kg	7	273,33	1.913,33
2	GLP Engarrafado P13	47678	13 Kg	2	79,00	158,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 2.071,33</b>

## 8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 O prazo para entrega dos cilindros é de 20 (vinte) dias, contados da data de envio da Nota de Empenho.

8.2 A Nota de Empenho será encaminhada para o fornecedor no endereço de email cadastrado no SICAF – Comprasnet.

8.3 Os cilindros vazios deverão ser retirados no campus de origem e substituídos imediatamente por outros com carga completa, sendo todo o transporte a cargo da contratada.

8.4 Todos os cilindros deverão ser entregues lacrados, completamente abastecidos e em condições semelhantes a da retirada.

8.5 As datas e horários para retirada e entrega dos cilindros deverão ser acordados previamente entre o Contratante e a Contratada.

8.6 Os cilindros deverão ser retirados e entregues, no IFSP Campus Catanduva, situado à Av. Pastor José Dutra de Moraes, 239 – Distrito Industrial Antonio Zácara – Catanduva-SP.

8.7 A retirada e entrega dos cilindros deverá ser previamente agendada através do e-mail: adm.ctd@ifsp.edu.br ou pelo telefone (17) 3524-9722, sendo que o funcionamento do referido campus é de segunda à sexta-feira, exceto feriados e recessos, das 8h às 17h.

8.8 A presente aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1 O fornecimento dos itens deverá ser feito em conformidade com as normas vigentes, bem como a empresa contratada deverá possuir habilitação para o comércio e distribuição de produtos desta natureza.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados

10.1.2 Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos itens.

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1 Proceder à entrega dos itens, devidamente embalados, de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga e em conformidade com este termo de referência.

10.2.2 Providenciar a importação dos itens em nome da contratante, quando for o caso.

10.2.3 Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII, da lei n.º 8.666/93.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

11.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

11.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

11.4. A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

## **12. SANÇÕES**

12.1 A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na lei n.º 8.666/93.

## **13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

13.1 A contratada deverá atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG N.º 01, de 19/01/2010.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do diretor do IFSP – Câmpus Catanduva, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Catanduva, 4 de junho de 2018.

Dejair José de Matos  
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio em exercício

Guilherme Augusto Spina Monesi  
Diretor Adjunto Administrativo

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de proporcionar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus Catanduva.

Catanduva, 4 de junho de 2018.

Oswaldo Severino Júnior  
Diretor Geral